

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTEM

FREGUESIA DE CIBORRO

Henrique José Leocádio Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que a secção de voto da freguesia de Cíborro funciona das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no seguinte local:

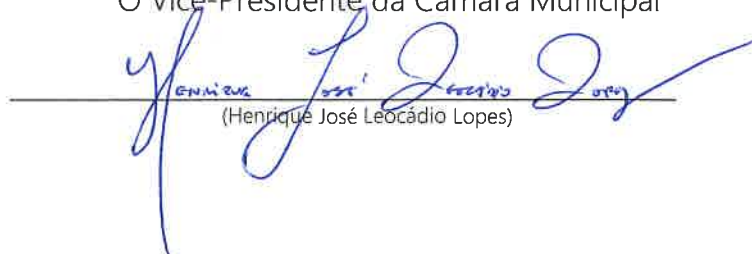
Secção de voto n.º 1 - CASA DA CULTURA E RECREIO DO CIBORRO, LARGO DA CASA DO POVO, 7050-611 CIBORRO

(do eleitor ADELAIDE ELISIÁRIA

ao eleitor WILLIAM ANDRÉ LEIRIA RAPOSO).

Montemor-o-Novo, 12 de Setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Henrique José Leocádio Lopes